

SRF I - DivinópolisSRF- I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. PTA: 05.000313759.88 de 30/06/2020.

Sujeito Passivo: Mega Mix Atacadista Ltda CNPJ: 13.066973.0001/75. Endereço: Rua Pernambuco, nº 2040. Bairro: Centro. Divinópolis-MG. Coobrigado: Sidney Bruno Bento - CPF: 054782326 6. Endereço: Rua Capelinha, nº 540. Bairro: São José. Divinópolis-MG.

Coobrigada: Fernanda Cristina Furlani Tourino - CPF: 075978966 54. Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 1217. Apto 302. Bairro: Centro. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.SRF- I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. PTA: 03.000479336.79 de 25/02/2019 e PTA: 03.000477940.83 de 23/01/2019.

Sujeito Passivo: Koiza Rara Confeções Ltda - IE: 223857180.03-92. Endereço: Rua Inácio Gomes, Número: 51. Laja 25 e 26. Bairro: Bom Pastor. CEP: 35500150. Divinópolis-MG.

Coobrigada: Aparecida de Fatima Rios Ribeiro - CPF: 024957176 59. Endereço: Rua Raimundo Correa, Número: 920. Bairro: Morada Nova. CEP: 35501262. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Maycon Wilkinson Ribeiro - CPF: 058312016 43. Endereço: Rua Raimundo Correa, Número: 920. Bairro: Morada Nova. CEP: 35501262. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Marlon Jonathan Rios Ribeiro - CPF: 082841846 21. Endereço: Avenida Paraná, Número: 3341. Apto 101. Bairro: São José. CEP: 35501170. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Maurílio Batista Ribeiro - CPF: 270122716 04. Endereço: Rua Raimundo Correa, Número: 916. Bairro: Morada Nova. CEP: 35501262. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

18 1419970 - 1

SRF I - Juiz de ForaDELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº10.000035667.38, cujo objeto da auditoria fiscal é Confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2016 a 31/12/2019. Requistamos através deste, para apresentação direcionada ao e-mail segundo.pazos@fazenda.mg.gov.br, no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como, por exemplo, dinheiro, cheque e crediário MASSIMO ZUCCHETTI

IE: 001366089.00-06
CNPJ: 09.573.549/0001-40
Cristóvão Colombo, 64, Loja 107
Funcionários, Belo Horizonte -MG
Juiz de Fora, 18 de novembro de 2020

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

18 1419971 - 1

SRF I - UberabaSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica a contribuinte abaixo indicada, por encontrar-se em local incerto, NOTIFICADA de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) para ela, conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar a existência de bens e direitos porventura não declarados nas Declarações de Bens e Direitos de números de protocolo 201.506.363.507-0 e 201.501.395.893-2, transmitidas em virtude do óbito do Sr. Luiz Vale Teixeira Júnior – CPF 277.203.226-49.

2 – Fica a contribuinte intimada a apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, relação de todos os bens e direitos próprios e em comum com sua cónyuge, que constam nas Declarações de Imposto de Renda (Ano Calendário 2014) do Sr. Luiz Vale Teixeira Júnior e/ou sua Cónyuge, e que não foram Declarados à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais para apuração do ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação) sobre os bens e direitos transmitidos, tais como VGBL, Saldos em Conta Corrente, Créditos a Receber, Saldos de Aplicações etc. Apresentar, também, cópia das DIRPF (Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física), do Sr. Luiz Vale Teixeira Júnior e de Maria da Glória Pereira Teixeira.

O período a ser fiscalizado será de 01/01/2015 a 31/07/2020.
3- Este procedimento retira da contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.
Contribuinte: Florença Pereira Teixeira Moura
CPF nº: 947.245.986-20
AIAF nº: 10.000035392.85

Uberaba, 18 de novembro de 2020.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

18 1419972 - 1

SRF I - UberlândiaSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000036474-36 de 10/11/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória,

inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 30/06/2018.
Intimado: R.V.F Comércio e Serviços em Ar – Condicionado Ltda.
IE: 002.676010.0000

Endereço: Av. Brasil,3982 – Bairro Brasil
CEP: 38.400.178 Uberlândia – MG.Uberlândia, 18 de novembro de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000036532.82 de 18/11/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 5º andar, ou se preferir através do e-mail sebastiao.firmino@fazenda.mg.gov.br, os comprovantes de recolhimento do ICMS/ST no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Intimado: Raja Serviços de Limpeza Eireli
CNPJ: 23.353.976/0001-43
Endereço: Rua Educador Carlos Freire, 91 – Galpão 001 – Bairro Parque Novo Mundo
CEP: 02.187-110 São Paulo - SPUberlândia, 18 de novembro de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

18 1419973 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo , 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para cumprimento desta intimação.

AI/NL/PTA : 15.000062012-35
Sujeito Pass/ Coob/ Fiador : Thaynara Sabryna Brandão Soares C. SilvaCNPJ/CPF/INSC./ : 114.305.456-31
Endereço : Av. José Luiz Adjuto, 710-Centro -Unai MG
AI/NL/PTA : 15.000062008-16Sujeito Pass/ Coob/ Fiador : Maria de Jesus Luiz Brandão Soares
CNPJ/CPF/INSC./ : 002.476.476-08
Endereço : Av. José Luiz Adjuto, 1122 – Cachoeira Unai -MGAI/NL/PTA : 15.000061970-33
Sujeito Pass/ Coob/ Fiador : Antônio Soares Souto
CNPJ/CPF/INSC./ : 152.320.266-15Endereço : Av. José Luiz Adjuto, 54 – Centro-Unai MG
AI/NL/PTA : 15.000062011-54Sujeito Pass/ Coob/ Fiador : Thayla Sayonara Camargos Silva
CNPJ/CPF/INSC./ : 114.305.446-60
Endereço : Av. José Luiz Adjuto, 710 – Centro-Unai MGUnai, 18 de novembro de 2020
Lucas Daniel Alves Bernardes - Masp 752.401-0
Chefe AF/2º Nível Unai

18 1420009 - 1

SRF II - VarginhaSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio administrador abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000035939-64, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares e verificar o cumprimento das obrigações acessórias referentes à empresa COMERCIAL LILI & YANG LTDA, CNPJ 15.471.412/0001-87, I.E. 01.955810.00-64. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639. Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail afpocosdcaldas@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação, do período de 04/2015 a 04/2017: documentos fiscais de saída, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas e Livro Caixa/Razão.

SÓCIO ADMINISTRADOR: LILI GUAN
CPF: 017.916.076-16
Município: Belo Horizonte/MG

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2020.

Roberto Missaka – Masp 372.507-4
Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

18 1419975 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam a empresa e o sócio administrador abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000032328.56, tendente a verificar a falta de recolhimento do ICMS antecipação previsto no §14 do artigo 42 do RICMS/02. Ficam também INTIMADOS a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Guaxupé, Av. Conde Ribeiro do Vale, nº 320, Centro, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, via postal ou entrega agendada pelo e-mail afguaxupe@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação, do período de 2015 a 2017: Livro Registro de Entradas e comprovantes de recolhimentos do ICMS/Antecipação, CONTRIBUINTE: RIVELLI & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA.

Ins. Estadual nº: 001.076352.0039
CNPJ nº: 09.658560/0001-02
SÓCIO ADMINISTRADOR: ALLYSON RIVELLI DE QUEIRÓZ
CPF: 032.388.176-98
Município: Passos/MG

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2020.

Roberto Missaka – Masp 372.507-4
Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

18 1420010 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. Constitui Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano ao Estado de Minas Gerais contido no Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 78; 102 e 104 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Integrar a Comissão os servidores abaixo discriminados:
I - Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3
II - Isabela de Faria Silva Dantas, MASP 1.367.146-6
III - Kênia Fernandes Macedo, MASP 1.365.416-5
IV - Vânia Silveira de Pádua Cardoso, MASP 0969800-2

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º - Revogar Resolução nº 11, de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais

18 1419932 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CS-SEJUSP/PDS Nº 107/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida em se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, da Lei 869/52, estando sujeita às penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 1.8185/2009, e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4 PROCESSADA NO PDS 107/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de novembro 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior - MASP 1.379.250-2.
Presidente da Comissão

09 1416714 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 137/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CS-SEJUSP/PDS Nº 137/2020, publicada no Minas Gerais de 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida em se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das sanções disciplinares previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA: RODRIGO RODRIGUES ROSA - MASP 1.310.952-5 – PROCESSADO NO PDS 137/2020.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Presidente da Comissão

11 1417653 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3017, 16 DE NOVEMBRO DE 2020. Prorroga, em 30 (trinta) dias, o prazo para entrega do Relatório Conclusivo dos trabalhos da Comissão Especial para promover o inventário de bens móveis considerando a mudança da sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana para a Cidade

Administrativa com a consequente transferência da carga patrimonial, instituída por meio da Resolução Semad nº 3003, de 22 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e as tratativas constantes nos Processos SEI nº 1500.01.0004208/2020-20 e nº 1370.01.0004603/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para entrega do Relatório Conclusivo dos trabalhos da Comissão Especial para promover o inventário de bens móveis considerando a mudança da sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana para a Cidade Administrativa com a consequente transferência da carga patrimonial, instituída por meio da Resolução Semad nº 3003, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.
Marília Carvalho de Melo - Secretária Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 1419601 - 1

RESOLUÇÃO SEMADNº 3.021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. Prorroga prazo estabelecido no art.3º da Resolução Semad nº 3.013, de 14 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as medidas sugeridas pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho - GT - instituído pela Resolução Semad nº 3.013, de 14 de outubro de 2020, e ainda a necessidade de avaliação e incorporação de tais medidas pelo GT, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por dez dias úteis o prazo previsto no art. 3º da Resolução Semad nº 3.013, de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 1419974 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento.

1. Maxxisa Agrossoluções Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. - Patos de Minas/MG. - PA nº 4632/2020. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1419920 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Alpha Stones Comércio de Mármore e Granitos Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santo Antônio do Gramma/MG, PA nº 5005/2020, Classe 3; 2) Município de Raul Soares, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Raul Soares/MG, PA nº 4970/2020, Classe 2; 3) Daloy e Tavares Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhumirim/MG, PA nº 5031/2020, Classe 2; 4) Adjalma J Gonçalves – Laticínio São Felix, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivipastoris, exceto horticultura, Santa Margarida/MG, PA nº 4926/2020, Classe 2.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 1419666 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Delta Suroenergia S.A - Unidade Delta/Fazenda Ponte Alta, Santo Inácio e Bebedouro - Mat. 86.224. - Compostagem de resíduos industriais - Delta/MG, PA nº 4946/2020, Classe 3. 2) Postos Alpha Ltda / Posto Alpha 9 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Patos de Minas/MG, PA nº 4967/2020, Classe 3. 3) Fábio da Silveira/ Fazenda Santo Antônio, lugar Nossa Senhora Aparecida II - Mat. 31.394 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivipastoris, exceto horticultura. -Coromandel/MG, PA nº 4626/2020, Classe 2. 4)Mil Soluções Ambientais Ltda/ Ekoquility Soluções Ambientais – Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos e Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - Monte Alegre de Minas/MG, PA nº 4997/2020, Classe 3.

5) José Umberto Alves Dias – Me/ANM nº 830401/2020. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Ituiubataba/MG, PA nº 5008/2020, Classe 3. 6) Campos Eliseos Empreendimentos Imobiliários Ltda./Loteamento Campos Eliseos III. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. - Patos de Minas/MG, PA nº 5013/2020, Classe 2. 7) Fabio da Silveira/ Fazenda São Miguel e Marques – Mat. 12.119. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivipastoris, exceto horticultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Coromandel/MG, PA nº 5015/2020, Classe 3. 8) Gamoya Indústria de Pescados Ltda - Me. - Pira Yquara. – Aquicultura em tanque-rede. - Cachoeira Dourada/MG, PA nº 5033/2020, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1419924 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração São Lourenço Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Concessão do Rio Verde/MG, PA nº 5025/2020, Classe 2. 2) Zilmar Guimarães Alves, Suinocultura, Caldas/MG, PA nº 5044/2020, Classe 2.